

ANEXO I.1
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui-se na primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizada pelo interesse público envolvido e a melhor solução para a pretensa prestação de serviços. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado em consonância com o disposto no art.6º, inciso XX e ainda em conformidade com o art. 18, I, Parágrafo § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de aprimorar a comunicação institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA, garantindo a produção de materiais informativos de alta qualidade, alinhados às boas práticas de divulgação e transparência pública. A ausência de profissionais especializados no quadro interno da Câmara dificulta a elaboração de materiais visuais, textos e documentos que atendam às exigências de comunicação eficiente.

A cobertura fotográfica de eventos e fiscalizações é essencial para documentar e divulgar as atividades parlamentares, proporcionando maior transparência e aproximação da população com o trabalho legislativo. A produção de designs gráficos para materiais impressos e digitais fortalece a identidade visual da instituição, garantindo uma comunicação mais eficaz e acessível.

A disponibilização de um preposto presencialmente é fundamental para oferecer suporte imediato aos vereadores na elaboração de documentos, atualização de conteúdo digital e desenvolvimento de materiais institucionais, promovendo maior agilidade e organização na execução das demandas.

Portanto, a contratação de empresa especializada permitirá a padronização e a profissionalização dos serviços de comunicação, contribuindo para a modernização e eficiência da Câmara Municipal no atendimento às demandas parlamentares e da sociedade.

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

3. DA UNIDADE DEMANDANTE

A unidade demandante é a Secretaria Municipal de Itagibá, cujo responsável é a Secretaria Joilma Gonçalves dos Santos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Requisito da contratação é garantir a produção de materiais gráficos, redação de conteúdo e cobertura fotográfica de eventos das atividades legislativas da Câmara Municipal de Itagibá, por meio dos serviços externos a Câmara municipal de Itagibá, com vistas a proporcionar ao público as atividades externas dos vereadores.

A empresa ou profissional contratado deve atender aos seguintes requisitos técnicos, que garantem a qualidade dos serviços e a eficiência operacional da Câmara Municipal de Itagibá:

Disponibilização de um preposto semanalmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, na sede da Câmara Municipal para atendimento aos vereadores;

Disponibilidade do preposto aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, para acompanhar os vereadores em inaugurações, fiscalizações na zona rural, distritos, bairros e visitas de autoridades na região;

Todas as despesas com deslocamento, alimentação e outras eventuais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;

Execução dos serviços sob demanda, conforme solicitação da Câmara;

Entrega de materiais gráficos e textos conforme padrões de qualidade estabelecidos;

Atendimento às diretrizes de comunicação institucional da Câmara.

A empresa contratada deve possuir, obrigatoriamente, a seguinte qualificação técnica:

Experiência comprovada em serviços de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design, a ser executado sob demanda para o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA.

Natureza dos Serviços

Os serviços que serão prestados de natureza continuada, pois a prestação dos serviços acontece nas dependências da sede da CMI – Câmara Municipal de Itagibá e dentro do município de Itagibá e Região: Bairros, Distritos, Zona Rural e em eventos quando da visita de Autoridades diversas na região ou no município, ou qualquer ato vinculado ao legislativo, conforme rotina determinada pela secretaria, acompanhando os vereadores para executar os serviços descritos nesse requisito, sendo que as despesas com deslocamento, alimentação e outras eventuais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

Crítérios e Práticas de Sustentabilidade

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental e no que couber.

Duração do Contrato

A duração do contrato prevista será de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades dos serviços com base no DFD no sentido de suprir as demandas precípuas da Câmara Municipal de Itagibá. A relação dos serviços e quantitativos está descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUATIDADE
1	Contratação de empresa para realizar coberturas fotográficas nas fiscalizações de obras e eventos, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites) e páginas de internet e a elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design, a ser executado sob demanda para o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA.	Mês	12

Para a identificação do quantitativo necessário, foram observadas as necessidades elencadas e quantidades estimadas pelas áreas requisitantes através do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fase de levantamento de mercado visa obter informações sobre a oferta disponível de serviços especializados na área de serviços de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design, a ser executado sob demanda para o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA.

Foram realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação dos serviços descritos, levando em consideração a capacidade técnica, experiência e histórico de atuação no setor. O levantamento indicou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda com qualidade e preços compatíveis com o mercado. As pesquisas incluíram:

Consulta a empresas do setor de comunicação visual, design gráfico e fotografia;

Orçamentos obtidos com empresas do ramo de atividade;

Avaliação da experiência e portfólio dos fornecedores;

Análise de empresas que já prestaram serviços similares para órgãos públicos;

Comparativo de custos e condições de prestação do serviço.

Consulta a fornecedores: A pesquisa incluiu a consulta direta a empresas que atuam na prestação de serviços técnicos para coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design, a ser executado sob demanda para o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA, com equipamentos modernos e pessoal qualificado.

O levantamento também considerou empresas com experiência comprovada em projetos similares, preferencialmente prestando serviços a outras Câmaras Municipais ou órgãos públicos, com a finalidade de garantir que a empresa tenha a capacidade técnica e a expertise necessária.

Foram levantadas as faixas de preço praticadas no mercado, incluindo os custos de operação, equipamentos necessários, coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais e profissionais qualificados para execução do serviço.

O levantamento de mercado foi realizado da seguinte forma: BANCO DE PREÇO e solicitação via e-mail de cotação de preços junto a Empresas do seguimento comercial conforma a seguir:

Empresa: NS SERVICE LTDA

CNPJ: 26.787.905/0001-47

Telefone: (73) 98236-6805

E-mail: info@nscomputer.com.br

Endereço: Rua Dudu Correia, 65 – CEP: 45.585-000 – Centro no município de Itagibá-BA.

Empresa: JOSENALDO ROBERTO DE SOUZA

CNPJ: 32.046.657/0001-86

Telefone: (73) 98130-1580

E-mail: jesussantos16@hotmail.com

Endereço: Rua Dario Meira, 40 térreo - CEP: 45.585-000 - Centro no município de Itagibá-BA.

O Levantamento da pesquisa de preços foi realizado por servidor desta Câmara Municipal junto ao Banco de Preços e solicitação via email aos fornecedores do ramo de atividade.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do §1º do art.18 da Lei 14.133/2021).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer suporte à comunicação institucional da Câmara Municipal, incluindo:

Cobertura fotográfica e documentação audiovisual de eventos e fiscalizações;

Criação de conteúdo digital e impresso para divulgação de informações institucionais;

Design de materiais visuais para redes sociais, campanhas informativas e eventos oficiais;

Diagramação e editoração de documentos oficiais;

Desenvolvimento e manutenção de páginas institucionais na internet;

Disponibilização de um preposto para atendimento presencial aos vereadores e acompanhamento em atividades externas;

Prestação dos serviços dentro e fora da Câmara Municipal, incluindo deslocamentos para zonas rurais, bairros, distritos e região;

Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada.

A Contratação de uma empresa especializada - é a solução mais adequada para a Câmara Municipal de Itagibá. Essa opção oferece os seguintes benefícios:

Qualidade técnica garantida para todas as etapas do serviço.

Eficiência operacional, com o uso de equipamentos de ponta e profissionais capacitados.

Cumprimento das exigências legais de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design, a ser executado sob demanda para o atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itagibá-BA.

Segurança jurídica e minimização de riscos ao delegar a execução para uma empresa com experiência comprovada.

É sabido que a Administração Pública poderá obter o objeto pretendido através da Execução Direta ou da Execução Indireta.

Como Execução Direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que a própria Administração Pública, através de seus próprios meios, ou seja, os seus próprios órgãos e entidades executam o serviço pretendido. Para que se configure a dita espécie de execução, deverá a Administração Pública, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter toda a estrutura, expertise técnica, pessoal, à conclusão dos serviços pretendidos, sob pena de não se configurar a hipótese em questão, impondo à contratação de terceiro para sua execução, respeitadas as disposições inerentes ao processo licitatório.

Já a Execução Indireta se dá quando a Administração Pública, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Considerando o exposto no item 2 – Necessidade da Contratação, levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, tendo em vista que a CMI, não detém os meios necessários à concretização do objeto (coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet).

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para a consecução deste objeto, um dos pré-requisitos é a pesquisa de preços nos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133 de 2021 de Licitações e Contratos, a qual trata deste tema.

O art. 23, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Metodologia da estimativa de preços adotada: Obtida através da média aritmética ou menor dos preços obtidos.

A estimativa de preços da contratação será compatível com os praticados com o mercado.

Acredita-se que a pesquisa reflete o preço de mercado.

No caso em análise foi feito com base em pesquisa no Banco de Preço e Pesquisa direto com Prestador de Serviços do ramo vejamos:

ITEM	PESQUISA		PESQUISA		PESQUISA	
1	BANCO DE PREÇO		PESQUISA DIRETO COM PRESTADOR		PESQUISA DIRETO COM PRESTADOR	
12 meses	R\$ 5.008,33	R\$ 60.099,96	R\$ 4.650,00	R\$ 55.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio, estimamos o menor valor de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), o valor de referência da contratação ora pretendida.

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos serviços.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

10. RULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços são:

Melhoria na comunicação institucional da Câmara Municipal;

Maior transparência e divulgação das atividades parlamentares;

Profissionalização dos materiais informativos;

Agilidade na produção e publicação de conteúdo;

Melhor atendimento às demandas dos vereadores;

Aumento do alcance e engajamento do público com as informações legislativas;

Maior eficiência operacional na elaboração de materiais digitais e impressos.

Além disso, os resultados pretendidos estão em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e os contratos administrativos e prevê, entre outros, a eficiência e a transparência nos serviços públicos.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Embora os serviços de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa ou relacionados a atividade parlamentar das sessões legislativas que são postadas nas redes sociais, serviços de editoração, diagramação de documentos diversos e web design de atividades legislativas sejam predominantemente ligados à área de tecnologia e comunicação, a execução dessas atividades pode envolver certos impactos ambientais diretos e indiretos.

O uso de equipamentos de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites) envolve a utilização intensiva de energia elétrica e materiais eletrônicos como câmeras, computadores, servidores e dispositivos de rede. O consumo de energia pode gerar emissões de CO₂ se a fonte de energia não for renovável. Além disso, o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e baterias pode resultar em impactos ambientais negativos, como a contaminação do solo e da água.

Assim, os serviços de coberturas fotográficas, criação de designs gráficos de artes para card digitais, impressos (banners, cartazes, convites); páginas de internet, elaboração de texto das atividades referentes a pauta legislativa não envolvam diretamente atividades de grande impacto ambiental, é importante que a Câmara Municipal de Itagibá-BA adote as devidas precauções para minimizar quaisquer efeitos negativos relacionados à execução desse objeto.

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara Municipal. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Lei nº 14.133/21 que rege os procedimentos licitatórios e disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A) elaboração de minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- B) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C) designação em portaria de Agente de Contratação e equipe de apoio, (conforme o caso);
- D) elaboração de minuta do contrato;
- E) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- F) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante nota técnica com os ajustes indicados;
- G) publicação e divulgação do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- H) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, caso aplicável;
- I) realização da Contratação Direta, com suas respectivas etapas;
- J) assinatura e publicação do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Itagibá, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, portanto, este setor de planejamento declara **VIÁVEL** e necessária esta contratação.

Itagibá-BA, 24 de março de 2025


Jolma Gonçalves dos Santos
Secretária Geral da Câmara Municipal

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar


Aleandro Santos da Silva
Presidente CMI